



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**INSTITUTO DE FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
Av. Esperança, s/nº, Campus Samambaia, 74.690-900 -  
Goiânia, GO – BRASIL. Fone: (62) 3521-1122, ramal 204  
[www.if.ufg.br/posgraduacao/](http://www.if.ufg.br/posgraduacao/)



## **EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/D/CAPES**

### **INTRODUÇÃO**

O pós-doutorado é uma etapa da carreira acadêmica que visa aprimorar as habilidades e competências do doutor em atividades de ensino, pesquisa e orientação. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) visa:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução CONSUNI n. 04/2011, vem tornar público aos interessados que, no período de 04 a 18 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para uma bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao PNP/D/CAPES.

1.2 Do número de vagas: Será selecionado 01 (um) candidato para atuar como pós-doutorando no PPG-FIS junto a uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa:

Astrofísica  
Biofísica  
Cristalografia  
Estrutura Eletrônica de Moléculas, Líquidos e Sólidos  
Física de Materiais  
Física Estatística  
Fotofísica  
Magnetismo e Nanomedicina Térmica  
Óptica Quântica e Informação Quântica  
Partículas e Campos

1.3 Do valor da bolsa: A bolsa de pós-doutorado PNPd/CAPES tem o valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

1.4 Das modalidades: O candidato a bolsista PNPd/CAPES pelo PPG-FIS pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

b) Candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

c) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, exceto servidor da UFG.

1.4.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.4.2 Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem pelo prazo de vigência da bolsa;

1.4.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

1.5 Das exigências para o candidato: Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

a) Possuir título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou obtido em instituição estrangeira, desde que analisado e aprovado pelo PPG-FIS;

b) Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

c) Não estar aposentado ou em situação equiparada;

d) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 2.3 deste edital.

1.6 Das exigências para o bolsista: Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto e plano de atividades junto ao PPG-FIS;

b) Não manter, durante o período de vigência, atividade profissional regular remunerada ou outro tipo de bolsa;

c) Elaborar relatório de atividades anual, a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPG-FIS em até 30 dias antes do término do período vigente;

d) Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 04/11/2019 até às 23h59min do dia 18/11/2019 (horário de Brasília).

2.2 A documentação de inscrição listada no item 2.3 deverá ser enviada em arquivo PDF para o email do Programa – ppg.fisica@ufg.br. Não serão aceitos documentos em outros formatos digitais que não PDF e os mesmos deverão estar legíveis. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail ao candidato. Se o candidato não for comunicado, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições.

2.3 Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e pelo supervisor vinculado ao PPG-FIS, disponível na página deste Processo Seletivo;

b) Comprovante do título de Doutor ou declaração de previsão de conclusão do doutorado até a data da implementação da bolsa de pós-doutorado, a qual ocorrerá no dia seguinte à divulgação do resultado final deste Processo Seletivo;

c) Currículo Lattes atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq;

d) Se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, disponível na página deste Processo Seletivo.

e) Projeto de pesquisa com 20 páginas no máximo, incluindo as referências, a ser desenvolvido sob a supervisão de docente permanente do Programa, contendo o plano de atividades para 12 (doze) meses, renováveis anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a modalidade do candidato (vide item 1.4 deste edital).

f) De 1 (uma) a 2 (duas) cartas de recomendação devidamente assinadas, em que constem também a informação do e-mail do emissor.

## 3 SELEÇÃO

3.1 A avaliação do curriculum vitae e do projeto de pesquisa será realizada de 25 a 29 de novembro de 2019, por Comissão de Seleção a ser nomeada pelo Coordenador do PPG-FIS, cujos membros não tenham conflito de interesse neste Processo Seletivo, e consistirá na média aritmética das notas obtidas nos seguintes quesitos:

<b>CrITÉRIOS de AnÁlise e Julgamento</b>	<b>NOTA (0 a 10)</b>
I – Relevância e mérito técnico-científico do projeto.	
II – Impacto do projeto para o fortalecimento das linhas de pesquisa do PPG-FIS.	
III – Análise curricular.	

## 4 RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado até às 12h00 do dia 02 de dezembro de 2019, na página deste Processo Seletivo

4.2 O prazo para recurso será de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

4.3 O resultado final será divulgado até às 12h00 do dia 04 de dezembro de 2019.

## 5 CRONOGRAMA

5.1 Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2019, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrições.	04/11/2019 a 18/11/2019	Até às 23h59min
Divulgação da homologação das inscrições na página deste Processo Seletivo.	19/11/19	Até às 17h
Avaliação do curriculum vitae e do projeto de pesquisa	25/11/2019 a 29/11/2019	Não se aplica
Divulgação do resultado preliminar na página deste Processo Seletivo.	02/12/2019	Até às 12h
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo.	03/12/2019	Até às 12h
Divulgação do resultado final na página deste Processo Seletivo.	04/12/2019	Até às 12h

5.2 O candidato selecionado deverá confirmar sua vinda até às 09h00 do dia 05/12/2019, enviando os seguintes dados pessoais para o e-mail do Programa: nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente.

5.3 No caso de não cumprimento do item 5.2, o primeiro colocado será considerado desistente e o próximo será convocado, e assim sucessivamente, em caso de novas desistências, enquanto houver candidatos classificados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados, neste edital e na legislação pertinente.

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-FIS.

Goiânia, 01 de novembro de 2019